GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2559/2019.

GABINETE DO PREFEITO
LEI n. 2559/2019.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO,** aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, no valor de R$ 744,69 (setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), destinados a suplementar as dotações orçamentárias, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR				
ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				
07.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC**			
07.001.12.361.1013.2.023	**Manter as Atividades da Secretaria - SEMEC**		**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	R$	744,69	6.014.0037 - Recurso de Exercício Anterior Transferência de Convênios do Estado
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**744,69**	

Art. 2º Como recurso para o atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, fica estipulado como Especial por Superávit Financeiro o valor de R$ 744,69 (setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).
Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 10 de dezembro de 2.019

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:22071A1F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/12/2019. Edição 2607
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/